



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**RESOLUÇÃO N.º 028/01**

**SÚMULA:** “Altera o Artigo 1º da Resolução nº 025/01”.

**Autor:** Mesa Executiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2001, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Resolução nº 025/01, passa a ter a seguinte redação.

“**Artigo 1º** - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às quintas feiras, com início às 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), podendo ser prorrogadas por tempo total, nunca superior a 01 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a Requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “20 de Dezembro”, em 10 de julho de 2001.

**JOSÉ MAURI ZAMPIERI**  
**Presidente**